



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.696/2025, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.590 DE 30 DE MAIO DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, O 31º GRUPO DE ESCOTEIRO PEDRO VIANA DA COSTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuité/PB o 31º Grupo de Escoteiro PEDRO VIANA DA COSTA.

Parágrafo único. São características do Escotismo, abrangidas por esta Lei:

- I - a utilização do uniforme tradicional ou traje;
- II - o exercício da cidadania;
- III - a defesa humanitária;
- IV - a realização campanhas sociais;
- V - as ações de defesa ecológica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 30 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.591 DE 30 DE MAIO DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA “NEOMIZIA CUNHA DANTAS - PROFESSORA AMANDA CRISPIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **NEOMIZIA CUNHA DANTAS - PROFESSORA AMANDA CRISPIM** a Rua Projetada nº 01, com início na Rua Marco Antônio Pontes de Medeiros, paralela à Rua **MARIA DE LOURDES MARINHO – “LOURDES DO CARTÓRIO”** transversal à Rua **GERALDO FERNANDES DE SOUZA “GERALDO BARBEIRO”**, no Bairro Dr. Júlio Cezar, nesta cidade de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, 30 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 347/GAPRE, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **KALINE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador Escolar Adjunto (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 05 de maio de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br